

Atenção! Estrangeiros com período de permanência de 3 meses a 1 ano incompleto.

○ Estrangeiros que deverão se inscrever no Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken), Sistema de Assistência Médica para idosos (Kouki Koureisha Iryo Seido).

O Sistema de Registro de Estrangeiros (Gaikokujin Touroku) será abolido a partir de 9 de julho de 2012 e da mesma forma como os cidadãos japoneses, passará a ser emitido o Atestado de Residência (Juminhyou) aos estrangeiros.

Com a emissão do Atestado de Residência (Juminhyou), os seguintes estrangeiros estarão sujeitos ao ingresso no Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken), Sistema de Assistência Médica para Idosos (Kouki Koureisha Iryo Seido).

- Residentes legais de médio-longo período de permanência
- Residente Permanente Especial
- Estrangeiro com permissão de desembarque temporário
- Estrangeiro que tenha recebido permissão de estadia temporária
- Residente temporário por nascimento (familiares)
- Residente temporário por perda da nacionalidade japonesa

(Basicamente, estão sujeitos os estrangeiros que residem legalmente por mais de 3 meses, com exceção dos que vieram a turismo e com estadia de curto prazo.)

Com exceção dos que recebem o Auxílio de Subsistência (Seikatsu Hogo) e os inscritos no Seguro de Saúde da empresa, as pessoas com idade inferior a 75 anos deverão estar inscritos no Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken) e os que possuem mais de 75 anos de idade deverão se inscrever no Sistema de Assistência Médica para Idosos (Kouki Koureisha Iryo Seido).

Além disso, mesmo os estrangeiros que não conseguem a emissão do Atestado de Residência (Juminhyou), mas que possui um dos status de permanência abaixo mencionado e foi reconhecido em permanecer no Japão por mais de 3 meses, conforme o caso, poderá se inscrever no Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken) ou no Sistema de Assistência Médica para Idosos (Kouki Koureisha Iryo Seido). (★)

- Produtores de entretenimento
- Estagiários técnicos
- Estadia com família
- Atividades especiais

○ Procedimentos para inscrição

A inscrição para o Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken) não é feito automaticamente. Os procedimentos para inscrição deverão ser feitos no balcão de atendimento da [prefeitura ou sub-prefeitura de onde reside](#).

Prestes a completar a idade de 75 anos, serão inscritos no Sistema de Assistência Médica para Idosos (Kouki Koureisha Iryo Seido), os procedimentos de inscrição não são necessários. No entanto, pessoas com mais de 65 anos e menos de 74 anos que possuem determinada deficiência e querem ingressar no Sistema de Assistência Médica para Idosos (Kouki Koureisha Iryo Seido) e corresponderem aos itens acima ★, será necessária apresentar a notificação.

Quem já estiver inscrito no Seguro Nacional de Saúde (Kokumin Kenko Hoken) ou Sistema de Assistência Médica para Idosos (Kouki Koureisha Iryo Seido) não há a necessidade de fazer nova inscrição. No entanto, cada vez que houver mudança de endereço e/ou status de permanência, deverá ser informado.

Maiores informações ou inscrições, favor entrar em contato com a [prefeitura, sub-prefeitura de onde reside.](#)